

## **PROJETO LEI Nº 004, DE 28 DE SETEMBRO 2020**

**Origem: Poder Legislativo**

**“Homologa os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública em virtude do surto epidêmico do novo Coronavírus – Covid-19”.**

**Art. 1º** - Fica homologado pelo Poder Legislativo os créditos adicionais extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 592.847,02, por meio do Decreto nº 2815, de 14 de abril de 2020; Decreto nº 2849, de 30 de junho de 2020; Decreto nº 2868, de 12 de agosto de 2020; Decreto nº 2873, de 19 de agosto de 2020; Decreto nº 2877, de 01 de setembro de 2020; e, Decreto nº 2884, de 16 de setembro de 2020, todos anexos e que são parte integrante desta Lei.

**Art. 2º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA**, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

MARISA PARISOTTO  
Presidente

DANIEL BORGES DE LIMA  
Vice-Presidente

TIAGO SANTIN FORNARI  
1º Secretário

ALVARO SALVATORI  
2º Secretário

**Registre- se e Publique- se**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2020**

**Senhores (as) Vereadores (as),**

A par de cumprimentá-los, encaminhamos a Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto Lei que homologa os Decretos de créditos extraordinários (Covid-19) abertos pelo Executivo Municipal no orçamento de 2020.

A homologação dos Decretos faz-se necessário devido a dispositivo legal que determina que tal homologação seja realizada pelo Poder Legislativo.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

MARISA PARISOTTO

Presidente

DANIEL BORGES DE LIMA

Vice-Presidente

TIAGO SANTIN FORNARI

1º Secretário

ALVARO SALVATORI

2º Secretário

